

**MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ABS AE - Nº 021/2021
PARA CONTRATAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 002/2021**

Data: 04/06/2021

Emitente: Superintendência Técnica

Destinatário: Administração Executiva

Assunto: Contratação de prestação de serviços para a construção de aproximadamente 38.900 (trinta e oito mil e novecentos) metros de cercas com arame de aço, incluindo mão de obra especializada e fornecimento dos materiais necessários para sua perfeita execução, nos limites das áreas do Projeto Mata Atlântica e trecho do reservatório da UHE GJC, conforme especificação técnica.

I) INTRODUÇÃO:

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS em atendimento às condicionantes impostas para garantir a manutenção da Licença de Operação – LO 27.431, comprometeu-se com a integridade das áreas do Projeto Mata Atlântica e das Áreas de Preservação Permanente – APPs, o que justifica a contratação de prestação de serviços para a construção de aproximadamente 38.900 (trinta e oito mil e novecentos) metros lineares de cercas com arame de aço e limpeza de faixa de área vegetal, com picadas de, aproximadamente, 14.700 (quatorze mil setecentos) metros. Esta ação tem por finalidade estabelecer cercamento das áreas adquiridas pelo CECS para cumprimento de regra da Lei da Mata Atlântica e áreas do reservatório da UHE GJC.

II) OBJETO:

Contratação de prestação de serviços para a construção de aproximadamente 38.900 (trinta e oito mil e novecentos) metros de cercas com arame de aço, incluindo mão de obra especializada e fornecimento dos materiais necessários para sua perfeita execução, nos limites das áreas do Projeto Mata Atlântica (33.477 m) e em trecho do reservatório da UHE Governador Jayme Canet Júnior - UHE GJC (5.360,5 m) - ambas sob tutela do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS, conforme Especificação Técnica, Anexo 01.

III) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A construção de cercas nos limites das áreas adquiridas pelo CECS é necessária para proteção destas áreas, as quais serão recuperadas através do plantio de espécies nativas, bem como tem por objetivo de evitar a invasão de pessoas e animais das propriedades rurais nas áreas de Preservação da Mata Atlântica e trechos do reservatório áreas de APP's.

- O Artigo 17 da Lei da Mata Atlântica prevê compensação ambiental para empreendimentos que suprimem este bioma, como foi o caso da supressão para formação do reservatório da UHE GJC;

- A exigência desta obrigação está contida no Termo de Compromisso Ambiental – TCA - firmado em fevereiro de 2011 entre CECS e IAP e nas condicionantes 10 a 14 da LO 27.431 que previam a aquisição de 4.168 hectares de área à jusante da usina, na margem esquerda do Rio Tibagi;
- O Comitê Diretor aprovou, em 12 de julho de 2018, a desapropriação das áreas dentro da Declaração de Utilidade Pública - DUP e aquisição das áreas fora da DUP conforme proposta pela Administração Executiva aceita pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP (atual Instituto de Água e Terras - IAT), com recursos do depósito em garantia feito quando da assinatura do TCA em 2011;
- Em atendimento à Condicionante 11 da LO 27.431 da UHE JCG, foi feita a aquisição pelo CECS de uma área de 4.173 hectares, nos meses de agosto e setembro de 2018;
- A Condicionante 14, vinculada ao documento da mesma LO, criou a exigência ao CECS de “Promover a adequada recuperação ambiental das áreas adquiridas [...]”. A área de Meio Ambiente da Copel apresentou ao CECS, em abril de 2019, o anteprojeto SMA/DMMC/VVGA PTec nº 01/2019. Neste anteprojeto é apresentada metodologia, para combate à Braquiária, diferente das metodologias de recuperação adotadas até então, considerando que esta gramínea consiste no principal desafio na área da Serra Grande para recuperação florestal;
- Este anteprojeto foi apresentado e aprovado pelo IAP em reunião realizada em 09 de maio de 2019. Nesta mesma reunião foi esclarecido que a recuperação florestal terá início apenas no ano de 2020, após construídas as cercas de divisa entre as áreas adquiridas pelo CECS e seus respectivos remanescentes;
- As cercas são necessárias por constituírem pré-requisito para o projeto de recuperação florestal da área, condicionante 14 da Licença de Operação 27.431, uma vez que as áreas foram desapropriadas parcialmente e os antigos proprietários continuarão a criar gado nos remanescentes.
- Para aferir o quantitativo de cercas necessárias, o CECS solicitou ao Sr. Joel Serenato Martins, funcionário da Copel e Inspetor do Reservatório, uma vistoria no local. Em novembro de 2019, o CECS recebeu o relatório SVBGJC 004/2019 que atesta a presença de gado em todos os remanescentes, de propriedade dos seus respectivos proprietários. Esse relatório apresenta a demanda de 33.477 m na área conhecida como Serra Grande;

Para as áreas do reservatório da UHE GJC estava previsto a execução das cercas nas áreas ME-089, ME-091, ME-092, ME-106 e ME-149. Algumas áreas não foram concluídas por falta de autorizações ambientais ou os proprietários não autorizaram a construção das cercas sem os corredores de dessedentação, o que resulta numa demanda de 5.360,5 m.

IV) JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS MÁXIMOS A SEREM ADOTADOS PARA A LICITAÇÃO

Para composição do Preço Máximo da Licitação, o CECS adotou os seguintes procedimentos:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAS NAS DELIMITAÇÕES DAS ÁREAS DO PROJETO MATA ATLÂNTICA (ORTIGUEIRA-PR) E NAS ÁREAS DE APP'S – UHE GJC.
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

Página 2 de 6

A força da
natureza

- a) Aceitar as três propostas, Anexo 03, de preços resultantes de Pesquisa de Preços realizada com a finalidade de balizar os preços máximos para a contratação.

Adotar a média do preço obtido das três propostas, para fase inicial da prestação dos serviços e fornecimento dos materiais necessários para sua execução, no valor máximo global de R\$ 1.419.350,60 (um milhão quatrocentos e dezenove mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

V) VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Para a composição do preço máximo global, o CECS adotará a medias das três propostas de preço obtido na cotação de preços de mercado, conforme detalhamento contido no Quadro Comparativo de Propostas – QCP, Anexo 02.

Estima-se despende, nesta contratação, o valor máximo de R\$ 1.419.357,26 (um milhão quatrocentos e dezenove mil e trezentos e cinquenta reais e sete e vinte e seis centavos) para construção de aproximadamente 38.900 (trinta e oito mil e novecentos) metros lineares de cercas e Limpeza de Faixa Linear de aproximadamente 14.700,00 metros, conforme especificação técnica anexa.

VI) ITEM ORÇAMENTÁRIO

Os recursos destinados para esta contratação estão previstos no orçamento anual do CECS, identificados no plano de contas contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. - Custeio sob a rubrica CS040030 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL - Custeio sob a rubrica 4199014001.

VII) DA EXIGÊNCIA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL NO EDITAL DE LICITAÇÃO:

A exigência de patrimônio líquido ou capital social mínimo é facultado por lei (art. 77, §3º da Lei Estadual do Paraná, n.º 15.608/07) e foi calculado em face do valor estimado da contratação.

A pretensão do CECS ao exigir tal requisito, a título de habilitação, é assegurar que a empresa a ser contratada tenha condições de suportar custos que ocorrerão no decorrer da execução do contrato, notadamente porque há despesas que serão reembolsadas e que, portanto, não estão compreendidas na proposta a ser apresentada por cada empresa interessada. Para tanto, essencial é a existência de lastro financeiro.

O CECS, em suma, pretende por meio de tal exigência assegurar-se contra a participação de empresas desprovidas da qualificação mínima necessária para a execução contratual que implica encargos futuros.

VIII) MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAS NAS DELIMITAÇÕES DAS ÁREAS DO PROJETO MATA ATLÂNTICA (ORTIGUEIRA-PR) E NAS ÁREAS DE APP'S – UHE GJC.
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

Página 3 de 6

A força da
natureza

A presente contratação será feita através de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com os Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.303 de 30 junho de 2016, bem como no Item 7.1.4 do Regulamento Interno de licitações e Contratos da Consorciada Copel Geração e Transmissão S.A. e no Artigo 32 do Regulamento de Licitação e Contratos da Consorciada Eletrosul.

Informamos ainda que optamos pela modalidade de Pregão Presencial para esta contratação em virtude de não possuir atualmente os recursos necessários para a realização de Pregão Eletrônico em suas instalações.

O Consórcio não possui o “código UASG”, pois foi negada a solicitação para o acesso ao SIASG, solicitado na CE CECS 020-2018 do dia 19 de Janeiro de 2018 (Anexo 04) e em resposta através do Ofício nº 16899/2018-MP (Anexo 5) do dia 05 de março de 2018 foi negada a adesão ao acesso “... Informo não ser possível disponibilizar adesão para acesso ao mesmo, tendo em vista está em desacordo com a Portaria nº16, 27 de março de 2012,” ou seja, cadastro no sistema Comprasnet para comprar em seu CNPJ em virtude das consorciadas já possuem.

Entretanto, as consorciadas não poderão ser demandadas para efetuar esta compra pelo fato de não existir previsão orçamentária em apenas uma das consorciadas para posterior encontro de contas. Portanto, justifica-se assim, a forma presencial no pregão referente à aquisição em tela para que o faturamento seja direcionado corretamente ao respectivo percentual de participação de cada consorciada.

IX) COMISSÃO DE JULGAMENTO/EQUIPE DE APOIO

Indicamos os empregados abaixo para analisar e emitir parecer quanto à documentação técnica a ser apresentada na fase de habilitação do procedimento licitatório:

Pregoeiro(a): Estela Regina Dittrich	Matrícula/Registro: 1542118
Titular: Dulcineia Bedim Caetano	Matrícula/Registro: 047754
Titular: Rodrigo Candido Rodrigues	Matrícula/Registro: 1539701

X) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Indicamos o empregado abaixo responsável pela gestão do Contrato:

Titular: Dulcineia Bedim Caetano	Matrícula/Registro: 047754
Suplente: Cícero Martins Júnior	Matrícula/Registro: 050840

XI) AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAS NAS DELIMITAÇÕES DAS ÁREAS DO PROJETO MATA ATLÂNTICA (ORTIGUEIRA-PR) E NAS ÁREAS DE APP'S – UHE GJC.
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

Página 4 de 6



A força da
natureza

Declaramos que todas as informações aqui prestadas contribuem para a ampliação da competitividade, não restringem a disputa e que inexistem quaisquer elementos que levem ao direcionamento da licitação, bem como fracionamento do objeto no corrente ano fiscal.

XII) MEDIDAS DE SEGURANÇA NO COMBATE AO COVID-19

Sob o ponto de vista de suas operações, mudanças significativas foram implantadas, com intuito de preservar a saúde das equipes envolvidas, próprias e de terceiros, contemplando a adoção das práticas de higiene e distanciamento físico estabelecidas pelos órgãos de saúde. Nas suas atividades de escritório, o CECS seguiu os protocolos das empresas consorciadas, passando atuar em regime de homeoffice ou híbrido (homeoffice e presencial), ao longo do período, retomando as atividades da Superintendência Administrativo-Financeira (SAF) para o presencial, no segundo semestre de 2020. Essa mudança estimulou as ações para promoção dos processos eletrônicos, tais como a utilização de assinaturas eletrônicas, da tramitação de processos via eprotocolo e da realização de reunião digitais, que acabaram sendo medidas positivas para a eficiência da gestão do CECS.

Como forma de resguardarmos a segurança dos colaboradores envolvidos no processo licitatório, informamos que o CECS vem seguindo todas as medidas complementares e obrigatórias para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus e regulamenta o Decreto Municipal nº 470, de 26 de março de 2020. (Anexo 06)

- Disponibilizamos álcool gel 70% para todos;
- Distanciamento respeitando o espaçamento mínimo de 1,5m em todas as direções;
- É obrigatório o uso de máscara dentro e ao redor do consórcio;
- Organizamos o fluxo de entrada e saída, evitando a aglomeração e cruzamento entre as pessoas, visto que o Consórcio possui apenas um único acesso;
- Demarcação do posicionamento das pessoas em suas cadeiras, considerando também o distanciamento entre o pregoeiro, respeitando a capacidade de ocupação;
- Mantenha os ambientes bem ventilados e limpos;
- Evite apertos de mão, abraços e beijos;
- Higienizar os sanitários constantemente e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal;

XIII) ANEXOS

Acompanham este memorando de justificativa os seguintes anexos:

1. Especificação Técnica
2. QCP – Quadro comparativo de propostas

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAS NAS DELIMITAÇÕES DAS ÁREAS DO PROJETO MATA ATLÂNTICA (ORTIGUEIRA-PR) E NAS ÁREAS DE APP'S – UHE GJC.
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

Página 5 de 6



A força da
natureza

3. Propostas
4. CE CECS 020-2018
5. Ofício nº 16899/2018-MP
6. Decreto Municipal nº 470

Emitente:

(assinado digitalmente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Aprovador:

(assinado digitalmente)

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Adm. Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(assinado digitalmente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

[Esta folha é a 6ª de um total de seis páginas e é parte integrante e indissociável do Memorando de Justificativa de Aquisição de Bens e Serviços – ABS/AE nº 021 /2021].



ePROTOCOLO



Documento: **MJMemorandodejustificativaCercas.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 04/06/2021 19:33, **Dulcineia Bedim Caetano** em 04/06/2021 20:43.

Inserido ao protocolo **17.711.668-8** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 04/06/2021 19:26.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f26947b77844ee29082d5f4d130066d8.